

510.\*\*\*-53 MARIO JUNIOR MONTEIRO FERREIRA  
 013.\*\*\*-06 FABIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO  
 500.\*\*\*-49 RIVANEIDE ALVES LIMA MOURA  
 929.\*\*\*-72 FABIO JAMES AQUINO DA SILVA  
 029.\*\*\*-22 FERNANDA ANASTACIO DA SILVA  
 760.\*\*\*-34 JOSE DJANIR COSTA E SILVA JUNIOR  
 025.\*\*\*-60 MARIA EDIANY RIPARDO DA SILVA NASCIMENTO  
 014.\*\*\*-81 SANTIAGO TORRES ROCHA  
 026.\*\*\*-08 WALBER WILLIS DE FREITAS CABRAL  
 634.\*\*\*-53 SAMUEL LEITE MARTINS  
 059.\*\*\*-80 KARINA CARVALHO DOS SANTOS  
 020.\*\*\*-80 PHILIFE DE FREITAS DOURADO  
 002.\*\*\*-50 FRANCISCO ALEXANDRO SOUZA  
 729.\*\*\*-34 DJALMA SOMBRA DE LIMA JUNIOR  
 644.\*\*\*-53 DANIEL QUEIROZ DA COSTA  
 058.\*\*\*-36 SABRINA DOS SANTOS ALVES  
 009.\*\*\*-89 ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA  
 037.\*\*\*-71 ANDERSON GOMES DOS SANTOS  
 001.\*\*\*-70 KARLIANNE COSTA MELO  
 811.\*\*\*-68 EMANUELA ALVES TAVARES  
 746.\*\*\*-53 ALEXSANDRA MORAIS MAIA  
 359.\*\*\*-72 LEILA MARIA DA SILVA  
 054.\*\*\*-01 FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR  
 007.\*\*\*-86 JULIANA GOLIGNAC FERREIRA DE CARVALHO  
 477.\*\*\*-15 EDINUSA MARIA MARQUES DE LIMA  
 015.\*\*\*-48 FRANCISCA KYLVIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
 662.\*\*\*-78 JANDER PEREIRA BRITO  
 043.\*\*\*-88 EDGLEISON VIEIRA RODRIGUES  
 006.\*\*\*-02 ENIO MARQUES MARTINS  
 615.\*\*\*-72 RENATA RAGIA BEZERRA SILVA  
 010.\*\*\*-13 SILVESTRE MENDES PEREIRA  
 046.\*\*\*-09 ANA MARA SILVA FARIAS  
 037.\*\*\*-05 CAROLINE DE ALMEIDA PAIVA  
 040.\*\*\*-46 DIEGO DA SILVA LIMA  
 421.\*\*\*-20 ELIAN DIAS GOMES  
 995.\*\*\*-68 FRANCISCO ANDERSON LIMA DA SILVA  
 879.\*\*\*-34 ALEXSANDO DE CASTRO BANDEIRA  
 021.\*\*\*-00 FRANCISCO KAIYCSO CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 575.\*\*\*-68 ANTONIO DANTAS LUCAS JUNIOR  
 032.\*\*\*-71 FRANCISCO ALEX MOURA BATISTA  
 998.\*\*\*-68 MARILIA FRANCO SOARES  
 040.\*\*\*-45 FRANCISCO RÔMULO DA SILVA GUILHERME  
 049.\*\*\*-95 MATHEUS GONÇALVES DE ABREU  
 696.\*\*\*-15 FÁBIO FERREIRA GOMES  
 869.\*\*\*-34 WILSON DO ESPIRITO SANTOS BATISTA RAMOS  
 973.\*\*\*-68 ANTONIO JURAILSON DE OLIVEIRA LIMA  
 014.\*\*\*-11 FRANCISCO ALISON LEITE DANTAS  
 641.\*\*\*-25 WESLEY DE LIMA RODRIGUES  
 603.\*\*\*-59 ALEXANDRE MENDONÇA DE SOUZA  
 356.\*\*\*-00 ECLEIDSON BARBOSA FRAGOSO  
 367.\*\*\*-34 REINALDO SILVA MACHADO  
 390.\*\*\*-72 ROBERTO GOMES DE LIMA  
 411.\*\*\*-15 ROMULO SILVIO GOMES FERREIRA  
 607.\*\*\*-36 ESMENIA CASSIA MOTA ALMIR OLIVEIRA  
 642.\*\*\*-87 LEANDRO DA SILVA RODRIGUES  
 050.\*\*\*-57 PAULO ANDRÉ DOS SANTOS QUEIROZ  
 357.\*\*\*-59 ANTONIO RAIMUNDO PONTES  
 210.\*\*\*-30 DANIEL SANTOS FREITAS  
 740.\*\*\*-49 JAMAICA DE OLIVEIRA MARTINS  
 511.\*\*\*-00 JOSE AIRTON FEIJO ARAUJO  
 229.\*\*\*-91 JOSE KLEBER CELESTINO DA SILVA  
 628.\*\*\*-68 SANZIA SARAIVA DE SOUSA  
 393.\*\*\*-49 EVANDRO BASTOS SANTOS  
 858.\*\*\*-91 MARCOS ANTONIO SILVA MACIEL JUNIOR  
 567.\*\*\*-53 TARCILENE BARBOSA ARARIPE  
 000.\*\*\*-07 JOSE EDUARDO PINHEIRO GIRAO  
 456.\*\*\*-15 REGINA LÚCIA BEZERRA VASQUES  
 456.\*\*\*-53 ANA SUELO DA SILVA PEDROSA  
 222.\*\*\*-87 BERNADETE GONCALVES DE LUCENA  
 004.\*\*\*-41 ARTHUR XERXES BURLAMAQUI THEOPHILO  
 458.\*\*\*-34 LILIAN APARECIDA MUDADO SUASSUNA MARTINS

059.\*\*\*-20 FRANCISCO WELLINGTON FARIAS IPIRANGA  
 388.\*\*\*-04 SIMONE MARIA FREITAS MOURA  
 618.\*\*\*-53 LIVIA CHAVES GIRAO  
 220.\*\*\*-49 EDNA MARIA VASCONCELOS MARTINS ARAUJO  
 468.\*\*\*-53 GIVELDER ALENCAR DE SOUZA  
 668.\*\*\*-00 MARIA JOSE DOS SANTOS  
 362.\*\*\*-91 ANA MARY CARNEIRO LIRA  
 618.\*\*\*-20 GABRIEL DOS SANTOS DIAS SOARES  
 555.\*\*\*-87 ARNALDO MATOS DE CASTRO  
 285.\*\*\*-30 MARIA DE FATIMA MARTINS DE LIMA  
 789.\*\*\*-10 WILCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 37/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF: CONSIDERANDO o Decreto n. 13.918, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as disposições contidas na Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a prevenção e o combate ao assédio moral estão inseridas nos aspectos que envolvem a saúde ocupacional dos servidores, empregados públicos e trabalhadores da Prefeitura Municipal de Fortaleza; CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Administração Funcional tem a finalidade de desenvolver ações relativas à prevenção e ao combate ao assédio moral no âmbito do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR a composição da bancada da Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Instituto de Previdência do Município, composta pelo seguintes membros: a) Bancada do Governo: Titular: FRANCISCO MARINHO NETO, matrícula nº 125790; Suplente: ANGELA DALVA UCHOA CAVALCANTE BASTOS, matrícula nº 113963; b) Bancada dos Servidores: Titular: MARIA JAQUELINE ROCHA SALES, matrícula nº 13065; Suplente: JOÃO BOSCO GARCIA MENESES, matrícula nº 10309; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 15 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** (Assinado Digitalmente).  
 \*\*\* \*\***

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P267760/2021 - NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E A INFOWAY TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas, com fulcro com fulcro no artigo 24, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "a", "b" da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto no Processo nº P267760/2020, parte integrante deste independentemente de transcrições, RESOLVEM promover alteração no Contrato nº 07/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos serviços, alterações qualitativas e quantitativas prestadas pela empresa na forma que esta estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 07/2021. DO DETALHAMENTO DO OBJETO: - Plantão de**